LEI Nº 6.069

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 180.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.16	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
01.16.02	Gerência de Saúde		
01.16.02.10.301.0583.2.033	Manut. Ativ.das Unidades de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat.Permanente-Aplic.Direta	(618)	180.000,00
	Cód. de Aplicação – 301.02		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
	TOTAL		**180.000,00**

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit de 2018, cujo recurso será destinado à compra de ambulância, mediante convênio celebrado com o Governo Estadual.

Art. 3° Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de março de 2 019.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 11/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6.069
FOI PUBLICADA(O) em 23/03/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)